



ORDEM DOS  
REVISORES OFICIAIS  
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

---



# PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

PERÍODO ECONÓMICO DE 2016

## Índice

1 INTRODUÇÃO .....	3
2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES .....	4
3 AÇÕES A DESENVOLVER .....	5
3.1 NA ÁREA TÉCNICA.....	5
3.1.1 Ações Prioritárias .....	6
3.1.2 Ações de Caráter Continuado .....	6
3.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES .....	7
3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas.....	7
3.2.2 Formação Contínua .....	7
3.2.3 Biblioteca.....	9
3.2.4 Publicações .....	9
3.3. NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL .....	9
3.3.1 Inscrição .....	9
3.3.2 Exame .....	10
3.3.3 Estágio .....	11
3.3.4 Atividade .....	11
3.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE.....	12
3.4.1 Controlo de Qualidade.....	12
3.4.2 Supervisão da Atividade.....	13
3.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	14
3.6 SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN) .....	14
3.7 APOIO JURÍDICO .....	15
3.8 NA ÁREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS .....	15
3.9 ENCONTROS NA ORDEM.....	15
3.10 ÁREA DE ÉTICA.....	16
3.11 CONGRESSO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS .....	16
4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.....	16
4.1 PRESSUPOSTOS .....	16
4.1.1 Rendimentos .....	16
4.1.2 Gastos .....	17
4.2 ORÇAMENTO CORRENTE .....	18
4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO.....	18

## 1 INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 30º do Estatuto da OROC aprovado pelo Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, vem o Conselho Diretivo submeter à apreciação dos Revisores, em Assembleia Geral, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2016.

Os ténues sinais de retoma económica verificados no ano de 2015, com tendência de abrandamento no último trimestre do ano, bem como a alguma indefinição política decorrente dos resultados das últimas eleições legislativas, continua a configurar, tal como em anos anteriores e caso não se venha a conseguir estabilidade governativa a curto prazo, perspetivas não muito otimistas da evolução da economia para o ano de 2016, o que nos obriga a que o futuro tenha de ser encarado com precaução, mantendo-se uma estratégia de contenção, tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos.

Vivendo intensa e diariamente junto das entidades suas clientes, os Revisores são dos grupos profissionais que mais consciência têm das dificuldades que há que superar para que a recuperação económica, o crescimento e a estabilidade sejam alcançadas.

Os Revisores e em particular os que operam sobretudo na área das pequenas e médias empresas, deverão reforçar o seu papel no âmbito do apoio a melhores práticas de gestão, à inovação, à melhoria da afetação de recursos, à mitigação de riscos nas ações e tomada de decisão dos responsáveis pelo governo das entidades, contribuindo, desta forma, para a sustentabilidade das empresas existentes e para o empreendedorismo empresarial.

Tal como em 2015, é num contexto de grande incerteza, mas também de algum otimismo, que iremos conceber o plano de atividades para o ano de 2016.

Confiamos que, apesar das dificuldades que se vêm sentindo, a profissão desempenhará um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e da utilidade, bem como na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

A aprovação pelo Parlamento Europeu da Diretiva de Auditoria (2014/56/UE de 16 abril) e do Regulamento Europeu de Auditoria (UE n.º 537/2014 de 16 abril) a primeira já transposta para Portugal e ambos a serem adotados no decurso de 2016, irá provocar um período de mudança e de necessidade de adaptação a novas exigências consignadas nestes normativos.

As recentes alterações no nosso estatuto profissional (Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro), bem como na supervisão da auditoria (Lei n.º 148/2015, de 9 de

setembro) vão obrigar a que sejam atualizadas as condições de exercício da atividade profissional e realizados os atos necessários às adaptações regulamentares e administrativas, através da revisão e aprovação de novos regulamentos.

Neste contexto, a Ordem irá manter e desenvolver esforços de coordenação e articulação com entidades públicas e privadas e em particular com o supervisor de auditoria CMVM com quem se necessita de articular e clarificar processos até então realizados pela Ordem e que no futuro serão da responsabilidade do supervisor ou partilhados com esta, para que seja possível continuar a reforçar o papel dos revisores no seu contributo para garantia da confiança aos agentes económicos e aos utentes dos seus serviços, elementos fundamentais para a recuperação e a sustentabilidade da economia nacional, bem como da própria profissão.

## 2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES

### VISÃO

Constituir a referência nacional como garante da transparência e fiabilidade das informações financeiras divulgadas pelas múltiplas entidades auditadas pelos seus membros.

### MISSÃO

Promover o desenvolvimento e difusão da auditoria e da revisão de contas, com elevados padrões de integridade, independência e competência, garantindo aos seus membros um serviço de apoio de elevada qualidade.

### VALORES

Constituem valores fundamentais dos revisores oficiais de contas:

- a) **Integridade**, isto é, ser correto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e negócios, adotando, em todas as circunstâncias, um comportamento competente e responsável.
- b) **Objetividade**, isto é, não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outros que se sobreponham aos julgamentos profissionais.
- c) **Competência e zelo profissional**, isto é, manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que um cliente receba serviços profissionais de qualidade, nos quais deposite confiança, em resultado dos desenvolvimentos de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

- d) **Confidencialidade**, isto é, respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, conseqüentemente, não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito, um interesse coletivo, ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros.
- e) **Comportamento profissional**, isto é, cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Neste enquadramento, irão merecer especial atenção do Conselho Diretivo no ano de 2016, os seguintes aspetos:

- Acompanhar a evolução internacional da profissão e em particular os desenvolvimentos internos e nos restantes Estados Membros decorrentes da adoção dos novos normativos de Auditoria aprovados pela União Europeia;
- Proceder às alterações regulamentares que se mostrem necessárias;
- Intensificar o debate sobre a evolução da profissão em Portugal, antecipando as perspetivas de evolução futura;
- Incentivar ações de divulgação de boas práticas com vista a reforçar a sustentabilidade da atividade profissional;

- Continuar a promover as boas práticas e ser atuante sempre que das práticas dos membros resultem situações que coloquem em causa os princípios éticos e deontológicos consignados no Código de Ética;
- Modernizar os instrumentos de interação entre a Ordem e os seus membros proporcionando-lhes o acesso à plataforma tecnológica, de forma a torná-los mais eficazes e mais úteis quer para a Ordem quer para cada um dos revisores e sociedades de revisores oficiais de contas.
- Assegurar proximidade quer com a Autoridade de Supervisão e restantes organismos de supervisão, quer com o Governo e demais entidades públicas, quer com as restantes Ordens Profissionais, diretamente ou via CNOP, no pressuposto de que uma cooperação leal contribui para um desenvolvimento mais sustentável;
- Incrementar a cooperação com organismos congêneres dos PALOP, de forma a alargar o âmbito de ação dos seus membros e dando forma ao princípio de reciprocidade entretanto consignada nos novos estatutos da profissão.

## 3 AÇÕES A DESENVOLVER

### 3.1 NA ÁREA TÉCNICA

Em 2016 desenvolveremos as iniciativas que entendermos necessárias e

apropriadas nas circunstâncias, tendo em vista a entrada em vigor da nova regulamentação da profissão, consubstanciadas na preparação e divulgação de assuntos de natureza técnica que promovam a contínua melhoria das práticas aplicadas pelos ROC e sua harmonização crescente com as práticas internacionais.

Assim, apresentamos de forma sintética nos parágrafos seguintes as ações que nos propomos desenvolver durante o ano de 2016.

### 3.1.1 Ações Prioritárias

- Propor as alterações de carácter técnico que decorram da entrada em vigor do novo Estatuto da OROC e do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, designadamente no que diz respeito à aplicação das normas internacionais de auditoria;
- Preparar um guia de implementação para a utilização das normas internacionais de auditoria no contexto das pequenas e médias empresas;
- Continuar a divulgar a tradução para língua portuguesa de normas e orientações emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC) e promover a sua divulgação pública;
- Emitir ou rever orientações técnicas, sejam em forma de Diretiva de Revisão de Auditoria (DRA) ou outras, sempre que as circunstâncias o justifiquem e

tendo em conta a sua harmonização com as normas e orientações técnicas internacionais relevantes;

### 3.1.2 Ações de Carácter Continuado

- Emitir pareceres, ou documentos de natureza equivalente, em resposta a solicitações dos ROC ou outras entidades;
- Promover a atualização do Manual do ROC na plataforma online nas matérias relativas à profissão sempre que apropriado;
- Proceder à gestão e manutenção do site da Ordem, incluindo a preparação e inclusão de notícias de carácter técnico;
- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras (Banco de Portugal (BP), Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)) com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC;
- Dar resposta às questões ou solicitações que venham a ser apresentadas pela autoridade competente pela supervisão de auditoria;
- Apoiar a coordenação e representação da OROC em organismos nacionais e internacionais de cada especialidade;

- Acompanhar as atividades de outras organizações profissionais, designadamente da Fédération des Experts Comptables Européens (FEE), na área das Pequenas e Médias Entidades (PME's), Contabilidade e Auditoria, Impostos, Valores Mobiliários, Seguros, Banca, Ética, Sector Público;
- Acompanhar as tendências e os requisitos exigidos internacionalmente e em Portugal na área da contabilidade e relato financeiro;
- Acompanhar a evolução das matérias ligadas à responsabilidade social e empresarial com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC sempre que se considerar pertinente;
- Promover a elaboração de artigos para publicação na revista "Revisores Auditores";
- Acompanhar as alterações na legislação fiscal com vista a emitir recomendações/orientações para os ROC que se considerem pertinentes; e
- Promover ações de formação do pessoal da Ordem.

## 3.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

### 3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas

O CPROC tem como objetivo contribuir para a preparação dos candidatos ao

exame de admissão à Ordem e para o desenvolvimento da formação profissional, académica e científica e de atualização permanente e reciclagem dos conhecimentos para a atividade de revisão e auditoria às contas. O Curso tem uma carga horária total de 256 horas e está estruturado em quatro grupos de módulos de 64 horas cada. Na edição de 2015, o CPROC terá uma carga horária adicional de 20 horas no módulo de Auditoria. Estas horas serão ministradas previamente ao período em que é lecionado o 4.º Grupo.

Em 2016, no âmbito da desejável melhoria contínua da atuação da OROC, tendo como objetivo a prossecução da excelência dos novos Revisores e atendendo ao previsto no novo Estatuto da OROC, será efetuada uma reestruturação do curso, aplicável à edição de 2016. Em conformidade será feita a revisão do regulamento conforme se mostrar adequado.

Durante os períodos em que o CPROC decorrer serão disponibilizadas ações de formação contínua que abordarão também matérias desses módulos, em que será permitida a participação, caso o entendam fazer, dos candidatos.

### 3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, sendo uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação de ROC, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos seus conhecimentos de modo a que mantenham um elevado nível

de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

A OROC, em 2016, continuará a desenvolver ações de formação nas diversas áreas relevantes para os seus Membros, de entre as quais se destacam:

1. A promoção de ações de formação destinadas, prioritariamente, aos ROC e seus colaboradores. Estas ações de formação poderão ser extensíveis a outros interessados na sua frequência que não ROC. As ações de formação serão ministradas em Lisboa e Porto, e incidirão prioritariamente sobre as seguintes áreas:
  - a. Auditoria, nomeadamente planeamento de auditoria, materialidade, avaliação de risco e elaboração dos relatórios de auditoria. Será continuada a realização de um conjunto de ações de formação que visam abranger algumas ISA. Serão também promovidas ações de formação eminentemente práticas sobre assuntos específicos de auditoria;
  - b. Qualidade e organização profissional, nomeadamente promovendo as melhores práticas de controlo de qualidade dos trabalhos e de organização de firmas de auditoria;
  - c. Contabilidade e Relato Financeiro, com principal destaque para o setor público,

nomeadamente sobre o sistema de normalização contabilística para as administrações públicas. Serão ainda realizadas ações de formação sobre consolidação de contas e as principais alterações ao normativo internacional de contabilidade;

- d. Fiscalidade, abrangendo a generalidade das obrigações fiscais a que estão sujeitas as entidades objeto de revisão de contas, nomeadamente as alterações fiscais introduzidas pelo Orçamento de Estado;
  - e. Direito, nomeadamente Código Penal e Económico, Código das Sociedades Comerciais, prevenção da fraude e branqueamento de capitais, lei dos compromissos e código de contratação pública.
2. O desenvolvimento de um programa integrado de formação sobre práticas e comportamentos profissionais, organizado por módulos que incluirão uma avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos participantes. Esta formação abrangerá uma formação prática em quase todas as áreas que fazem parte de uma auditoria, incluindo exemplos de documentação de suporte apropriada.
  3. A monitorização das ações de formação realizadas pela OROC, com particular enfoque no que se refere aos assuntos abordados, assim como com a

qualidade dos materiais e dos formadores. O material relativo a cada formação deverá conter o programa da ação de formação, respectivos diapositivos, casos práticos e sua resolução e, caso aplicável, documentação de apoio.

4. A acreditação de ações de formação ministradas por outras entidades que não a OROC.
5. A consolidação de um processo sistemático de monitorização do grau de cumprimento dos requisitos de formação contínua previstos no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.
6. O aumento da oferta de formação em elearning, em parceria com a Unyleya, nomeadamente na área de auditoria e de ética e deontologia profissional.

Adicionalmente em 2016 será revisto o regulamento de formação em conformidade com o novo Estatuto da OROC e com as exigências internacionais.

### 3.2.3 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objetivo apoiar todos os setores de atividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos necessários. Para garantir o cumprimento deste objetivo, as principais ações a desenvolver serão:

- A atualização dos recursos bibliográficos;

- A melhoria do acesso à listagem dos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

### 3.2.4 Publicações

A revista “Revisões Auditores” continuará a ser publicada trimestralmente e dará preferência à publicação de artigos de natureza técnica.

A qualidade editorial será uma prioridade de modo a que a revista possa, cada vez mais, ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção e divulgação da atividade da OROC e dos ROC. Por fim, pretende-se igualmente dar a conhecer os principais acontecimentos e iniciativas internacionais relevantes para a auditoria.

## 3.3. NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL

### 3.3.1 Inscrição

A atividade da Comissão de Inscrição irá confrontar-se, em 2016, com os desafios acrescidos decorrentes da entrada em vigor dos novos Estatutos, havendo a firme preocupação de se articular com os serviços da CMVM responsáveis pela supervisão da auditoria, no sentido de assegurar procedimentos consistentes entre as duas entidades, no que se refere às tarefas inerentes ao processo de registo dos ROC a título individual, das

Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e dos agrupamentos de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Para o efeito, admite-se que possa haver necessidade de aumentar o número de reuniões da Comissão de Inscrição, que até aqui se fazia com periodicidade mensal, e que provavelmente terão de se fazer, no futuro, com uma periodicidade mais reduzida, de forma não só a responder com maior celeridade aos pedidos formulados pelos membros da Ordem, como também pela necessidade de articular a sua intervenção com as competências que passaram a ser também cometidas à CMVM.

Será ainda levada a cabo a alteração do regulamento de inscrição e de exame de acordo com o novo Estatuto da OROC.

Manter-se-á, no entanto, o mesmo nível de exigência, rigor e o pleno respeito pelo cumprimento dos Estatutos da Ordem e da demais legislação aplicável, na apreciação das múltiplas situações que são suscitadas junto da Comissão de Inscrição.

A Comissão de Inscrição coordenará ainda as atividades relacionadas com o Júri de Exame, estando igualmente já fixadas as datas dos exames a ocorrer em 2016.

Como compete à Comissão de Inscrição, esta procederá ainda à apreciação dos requerimentos que lhe sejam submetidos.

Através do seu Presidente, será ainda assegurada a participação nos trabalhos do Júri para apreciação e seleção das candidaturas ao Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas, de acordo com os critérios de seleção definidos pelo Conselho Diretivo.

Serão ainda emitidas as declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências.

### **3.3.2 Exame**

Serão realizadas no decurso de 2016 as quatro provas escritas anuais previstas no Regulamento de Exame, bem como as provas orais de candidatos que tenham concluído, com sucesso, as provas escritas durante o ano ou em anos anteriores, a ocorrer previsivelmente nos meses de fevereiro e de julho.

Para efeitos das provas orais a realizar em fevereiro, foi já realizado o sorteio dos temas a que deverão subordinar-se os trabalhos a apresentar pelos candidatos no âmbito das provas orais a realizar.

O Júri de Exame continuará a ser constituído por elementos distintos dos formadores do curso de preparação para ROC, assegurando assim total independência entre o processo de avaliação e o processo de formação.

Contudo, continuará a ser assegurada a adequada interdependência entre as matérias abordadas no Curso de Preparação e o conteúdo das provas de

exame. Para o efeito, promover-se-á a troca de informações entre os formadores e os coordenadores dos módulos de matérias de exame, aquando da preparação dos enunciados das provas escritas.

### 3.3.3 Estágio

Será assegurada a coordenação dos estágios realizados ao abrigo do atual regime, em cumprimento do Sistema de Acompanhamento e Avaliação previsto na Circular nº 3/10, de 11 de maio de 2010, sem prejuízo do que vier a ficar definido nos novos Regulamentos.

A atividade da Comissão abrangerá a realização das reuniões e visitas relacionadas com cada membro estagiário, para apreciação dos relatórios semestrais, a par da participação nos júris de avaliação final.

A Comissão de Estágio participará, através do seu Presidente, nos trabalhos do Júri para apreciação e seleção das candidaturas ao Curso de Preparação para ROC.

Em consonância com o atual Sistema de Acompanhamento e Avaliação, continuará a privilegiar-se uma cada vez maior proximidade à atividade desenvolvida pelos membros estagiários, designadamente através de visitas periódicas aos escritórios onde estes desenvolvem o estágio.

Será dada continuidade à realização das provas de avaliação final de estágio, com a constituição e funcionamento dos respetivos júris e avaliação e discussão dos

trabalhos individuais em causa, procurando-se que os temas abordados estejam cada vez mais intrinsecamente relacionados com a atividade de auditoria. Adicionalmente, será revisto o regulamento de estágio em conformidade com o novo Estatuto da OROC

### 3.3.4 Atividade

Prevê-se que em 2016 já esteja disponível a nova plataforma de comunicação entre os Revisores e a Ordem, depois de algumas dificuldades sentidas no seu processo de implementação, sobretudo relacionadas com as dificuldades de resposta por parte do fornecedor às solicitações formuladas pela Ordem.

Através desta plataforma pretende-se assegurar o processamento, via *net* e em tempo real, das diversas obrigações inerentes às comunicações de início e cessação de funções, bem como da atualização permanente dos trabalhos de interesse público que sejam realizados.

Esta plataforma constituirá igualmente um mecanismo de consulta permanente por parte dos revisores à informação disponível na Ordem, designadamente no que se refere à atividade desenvolvida, à sua conta corrente e aos processos disciplinares que eventualmente possam ter ocorrido.

Pretende-se assim que com a nova plataforma de comunicação seja assegurada uma simplificação substancial

das obrigações inerentes ao reporte da atividade e à formação profissional.

Ainda no âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional, será dada continuidade ao esforço já encetado em anos anteriores, visando a identificação de sociedades que, estando obrigadas a dispor de contas certificadas por um ROC / SROC, não constem dos registos da Ordem como tendo celebrado contrato de prestação de serviços com algum dos membros da Ordem.

Nestes casos, serão adotadas pela Ordem as medidas legalmente previstas para que este tipo de incumprimento seja sanado.

Dar-se-á igualmente continuidade ao trabalho habitualmente desenvolvido por esta área, quer ao nível da resposta às diversas solicitações dos Colegas, designadamente no que se refere à emissão de declarações exigidas por diversas entidades, no âmbito de múltiplos procedimentos de contratação ou mesmo para outros fins.

No âmbito da prestação deste tipo de serviços procurar-se-á igualmente assegurar a cobrança de valores em dívida por parte de Colegas que se encontrem já em situação de mora, contribuindo-se assim para a minimização de situações de crédito suscetível de ser considerado como de cobrança duvidosa, com todos os inconvenientes daí decorrentes.

No âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional será igualmente dada

continuidade ao processo de controlo da rotatividade de ROC / SROC em Entidades de Interesse Público, à semelhança do sucedido em anos anteriores.

Estima-se que o ano de 2016 constitua um período de exigências acrescidas para esta Área, na sequência da necessidade de articulação com os serviços da CMVM e da implementação da nova plataforma de comunicação e das dificuldades iniciais que daí possam advir, procurando-se responder com celeridade às dúvidas que possam ser suscitadas pelos futuros utilizadores desta plataforma.

Por outro lado, dadas as alterações decorrentes da entrada em vigor dos novos Estatutos, é igualmente de admitir que tal possa também envolver um acréscimo de trabalho, ao qual se procurará responder de forma célere e eficiente.

## 3.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE

### 3.4.1 Controlo de Qualidade

As principais ações a desenvolver durante o ano de 2016 serão as seguintes:

- Promover e supervisionar a execução dos controlos de qualidade, da atividade exercida pelos ROC, relativamente a funções de interesse público, exercidas no ano de 2015;
- Supervisionar a execução das atividades de controlo de qualidade em curso, na sequência do sorteio público

efetuado em 8 julho de 2015, relativamente aos dossiês de 2014;

- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das observações e recomendações resultantes dos controlos de qualidade realizados, em que no respetivo parecer constem observações de relevância;
- Supervisionar a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Diretivo, em particular os controlos de qualidade específicos no âmbito da circular 37/13 de 21 de maio;
- Promover a realização do sorteio público anual para efeitos do controlo de qualidade (horizontal e vertical) relativo aos dossiês de 2015;
- Atualizar a lista de controladores-relatores para o ano de 2015;
- Acompanhar a evolução dos processos disciplinares iniciados no seguimento de ações de controlo de qualidade; e
- Acompanhar a implementação das alterações legislativas relativas ao exercício e supervisão de funções de interesse público pelos ROC no que respeita a matérias de Controlo de Qualidade.
- Promover a alteração do regulamento do controlo de qualidade para assegurar a sua conformidade com o novo Estatuto da OROC.

### 3.4.2 Supervisão da Atividade

As principais ações a desenvolver no âmbito da Supervisão da Atividade Profissional são as seguintes:

- Assegurar total cooperação com a CMVM no seu papel de supervisor, no que respeite a matérias de controlo de qualidade;
- Promover o Desenho dos processos e procedimentos necessários para a realização de auditorias internas regulares à operacionalidade dos controlos relacionados com a qualificação profissional, a inscrição, os registos de atividade, a formação profissional, o controlo de qualidade e os processos disciplinares;
- Vigiar a monitorização dos procedimentos de verificação dos requisitos a observar pelos ROC candidatos a designações oficiosas e de análise regular da atividade profissional dos Revisores e da regularidade e conformidade das suas comunicações com os requisitos estabelecidos; e
- Promover a comunicação regular com os Revisores sobre Qualidade com a finalidade de prevenir incumprimentos profissionais ou infrações de disposições legais ou regulamentares e de promover as melhores práticas;
- Implementar práticas de controlo ajustadas aos requisitos legais

decorrentes das novas leis relativas à profissão.

### 3.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em 2016 será mantida a política de contenção de gastos e de valorização dos recursos materiais e humanos. Serão também desenvolvidas ações de formação no sentido de serem melhoradas as qualificações técnicas dos colaboradores em geral.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria e o incremento do esforço de cobrança irão continuar a merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à nossa disposição.

Em face da implementação da plataforma de comunicação da OROC com os Revisores, que irá originar um aumento de informação a guardar, com a consequente sobrecarga dos servidores, obriga à atualização de algumas máquinas do parque informático da Ordem e por conseguinte será feito um investimento com algum significado nessa área.

### 3.6 SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN)

A missão a prosseguir pela SRN em 2016 enquadra-se no âmbito das atribuições definidas no seu Regulamento, sendo de destacar as seguintes:

- Assegurar a representação da Ordem no Norte do País, designadamente através da participação em eventos que contribuam para dar visibilidade e notoriedade à Instituição e aos seus membros;
- Garantir o pleno funcionamento da atividade de Formação Contínua da Ordem, de acordo com o plano geral estabelecido pelo Conselho Diretivo;
- Prestar apoio administrativo ao CPROC, nomeadamente apoiando na realização das provas de exame para ROC;
- Assegurar a realização do sorteio de temas para as provas orais e realização das provas orais globais;
- Assegurar a realização de reuniões de estágio e das provas de avaliação final de estágio;
- Assegurar aos Colegas apoio administrativo na sua relação com a Ordem;
- Realizar os “Encontros na Ordem”, de acordo com as determinações do Conselho Diretivo, sobre temas relevantes e de interesse para a profissão;
- Apoiar a realização na SRN de reuniões dos Órgãos Sociais, das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho;
- Promover a divulgação da Biblioteca junto dos membros, continuando a investir na melhoria do seu conteúdo;

- Colaborar, em geral, nas atividades da Ordem, em conformidade com as orientações do Conselho Diretivo.

### 3.7 APOIO JURÍDICO

O apoio Jurídico prestará consulta jurídica regular ao Conselho Diretivo e ao Conselho Disciplinar, por iniciativa destes ou com base em questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas. Prestará, ainda apoio aos demais Órgãos da Ordem e comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Em especial no ano de 2016 prestará apoio na adoção dos novos estatutos e do regime de supervisão de auditoria, conforme se mostrar necessário.

Caber-lhe-á também a representação em juízo da Ordem e dos respetivos Órgãos e ainda analisar e emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

Participará em reuniões e grupos de trabalho para os quais venha a ser indicado e continuará a assegurar a assessoria que venha a ser solicitada pelos Revisores.

### 3.8 NA ÁREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS

A Ordem continuará a manter a sua representação e participação nos organismos profissionais congéneres e

conexos com a profissão, quer nacionais, quer internacionais.

Nesse contexto, a Ordem manterá como objetivo a manutenção da sua participação nas atividades desenvolvidas pela Fédération des Experts Comptables Européens (FEE), International Accounting and Assurance Standards (IAASB), International Federation of Accountants (IFAC) e União Europeia (EU), participando nos encontros mais representativos destas entidades e divulgando a respetiva informação pelos ROC, sempre que seja considerada pertinente.

Procurará ainda aprofundar as relações com as entidades congéneres dos países de expressão portuguesa, apoiando a sua instalação e melhorando o regime de reciprocidade entre os diversos países.

Será também procurada uma mais estreita colaboração com os organismos que integram o sistema nacional de controlo das entidades públicas, de forma a garantir uma melhor articulação de esforços entre a ação dos ROC e a desses organismos.

### 3.9 ENCONTROS NA ORDEM

Será dada continuidade à realização dos “Encontros na Ordem”, com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, continuando desta forma a promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse.

O Conselho Diretivo considera estes encontros de grande importância para

partilha de conhecimentos e ideias, pelo que incentiva todos os seus membros a uma efetiva participação.

### 3.10 ÁREA DE ÉTICA

Continuação do acompanhamento dos aspetos éticos da profissão, atendendo à experiência obtida.

### 3.11 CONGRESSO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

O Conselho Diretivo promoverá em 2016, em data e local a designar, a organização do XII Congresso dos Revisores.

Numa fase em que a Profissão enfrenta profundas alterações, este Congresso assumirá uma importância acrescida, proporcionando o debate sobre as novas regras e condicionalismos impostos à atividade do Revisor, para além de constituir uma oportunidade de convívio e de partilha de experiências entre os Colegas.

## 4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Na extensão em que dependem da informação histórica do período de 2015, as previsões relativas ao Orçamento Corrente foram suportadas nas estimativas efetuadas para este período, a partir da informação já conhecida, sendo apresentadas como valores comparativos.

Paralelamente, foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental.

### 4.1 PRESSUPOSTOS

#### 4.1.1 Rendimentos

##### a) Quotas

No cálculo das quotas para 2016 foram mantidos os mesmos critérios que os adotados em anos anteriores.

Estes critérios são os seguintes:

- (a) Apuramento das quotas com base no respetivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente faturados (componente variável);
- b) As quotas fixas são dependentes da situação profissional do revisor, sendo de 10€/mês para os revisores com atividade suspensa, de 15€/mês para os que não têm atividade e de 25€/mês para os restantes, com exceção das Sociedades Unipessoais por Quotas, cujo valor é de 50 € mês.
- (c) Para efeitos da componente variável, aplicação ao valor dos honorários reais faturados (Hra) pelos ROC e SROC, relativamente ao exercício de

funções de interesse público (art.º 40º e 41.º do Estatuto da OROC) da taxa com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, de acordo com escalões, conforme tabela adiante apresentada.

Ou seja:

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem atividade	180	-
Em atividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC (*)	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-

(\*) A componente fixa das SROC Unipessoais é fixada em 600€

Tabela de cálculo da quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,35%
Acima de 30.000	0,1%	0,3%

Tendo em consideração os demais pressupostos, o valor das quotas orçamentadas para 2016 tem a seguinte composição:

Situação Profissional	Nº Revisores (1)	Quota Fixa	Quota Variável	Total Anual
Suspensos	132	15.840		15.840
Sem atividade *	330	59.400		59.400
Em atividade				
Individuais	205	61.500	38.371	99.871
Sócios de SROC	624	187.200	772.310	959.510
Contratados	109	32.700		32.700
SOMA	1.400	356.640		1.167.321

(\*) Considerando a inscrição de 30 novos Revisores em 2016.

É de salientar que o valor global das quotas orçamentadas para 2016 (1.167.321€) é inferior ao estimado para 2015

(1.176.125€) e também inferior ao valor referente a 2014 (1.188.035€).

## b) Emolumentos

Esta rubrica integra os emolumentos provenientes de inscrições em exame e inscrições e reinscrições nas listas de ROC e de SROC, bem como da emissão de declarações.

Incluem-se ainda as taxas e emolumentos por despesas e serviços prestados, a cobrar no momento da sua realização ou da sua solicitação.

Mantém-se, na generalidade, a tabela de emolumentos aplicada em 2015.

## c) Ações de formação e Estágio

Nesta rubrica inserem-se os rendimentos provenientes das ações de formação contínua, de acordo com o respetivo plano de formação, CPROC e Estágio.

### 4.1.2 Gastos

Consideram-se os ajustamentos inerentes ao reforço ou diminuição das atividades e do exercício das várias competências técnicas e administrativas.

Das rubricas que integram os fornecimentos e serviços externos, merecem referência:

#### a) Deslocações e estadas

Abrange os gastos com deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais,

Comissões Técnicas e Estatutárias, Formadores e Controladores-Relatores.

#### **b) Comissão do controlo de qualidade**

Prevêem-se para 2016 gastos no montante de cerca de 236.000 euros, estando este valor consentâneo com a atividade que tem vindo a ser realizada neste domínio, e de acordo com as exigências decorrentes do atual quadro regulamentar.

#### **c) Conservação e reparação**

Previu-se uma dotação para a habitual manutenção corrente do edifício da Sede e despesas de reparação que normalmente ocorrem com os outros equipamentos.

#### **d) Trabalhos especializados**

Envolvem essencialmente os custos com a manutenção e atualização do Manual do Revisor Oficial de Contas, produção e distribuição da revista “Revisores e Auditores” e ainda traduções, estudos, pareceres e gestão da área informática.

#### **e) Outros gastos**

Adicionalmente, são ainda de referir face aos valores envolvidos:

- **Gastos com o pessoal**

A estimativa efetuada teve como base a manutenção do nível salarial.

- **Congresso**

De salientar que não foram estimados gastos com a realização do XII Congresso por se assumir que

o valor das receitas a obter será suficiente para compensar os gastos a incorrer.

## **4.2 ORÇAMENTO CORRENTE**

Ver em anexo

## **4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

Face à entrada em funcionamento da plataforma de comunicação a qual abrangerá comunicações de início, cessação e outras alterações de funções e o acesso de cada membro à informação constante na Ordem que lhe respeita, prevê-se a substituição de alguns computadores e de equipamentos para reforço da capacidade de armazenamento, para o que se orçamentou um investimento no montante de 50.000€.

Os restantes investimentos, em montantes inferiores, são os que se revelam necessários tendo sido limitados tanto quanto se mostrou razoável.

*Lisboa, 19 de novembro de 2015*

### **O Conselho Diretivo**

**José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues**  
Presidente

**José Rodrigues de Jesus**  
Vice-Presidente

**António Marques Dias**

Vogal

**Óscar Manuel Machado de Figueiredo**

Vogal

**Vitor Manuel Batista de Almeida**

Vogal

***Luís Guilherme de Noronha e Távora  
Pinheiro Torres***

*Vogal*

**Ana Isabel Abranches Pereira de  
Carvalho Morais**

Vogal



## ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2014	ESTIMADO 2015	PREVISTO 2016
<b>Rendimentos</b>			
Prestações de serviços (anexo A)	1,940,558	1,920,508	1,985,135
Outros Rendimentos e Ganhos	122,288	47,464	42,250
Juros, Divid. e Outros Rend Similar	28,292	24,220	24,812
	<b>2,091,138</b>	<b>1,992,192</b>	<b>2,052,197</b>
<b>Gastos</b>			
Fornecimentos e serviços externos (anexo B)	1,145,092	1,104,640	1,143,987
Gastos com o pessoal (anexo C)	703,711	724,339	737,394
Outros gastos e perdas (anexo D)	116,415	93,108	83,482
Gastos de Depreciação e de Amortização (anexo E)	62,709	69,827	86,956
Perdas por Imparidade	12,675		
Provisões do Período	17,540		
	<b>2,058,143</b>	<b>1,991,914</b>	<b>2,051,819</b>
Resultado Líquido do período	<b>32,995</b>	<b>278</b>	<b>379</b>



ANEXO A

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2014	ESTIMADO 2015	PREVISTO 2016
<b>Prestações de serviços</b>			
Quotas	1,188,035	1,176,514	1,167,320
Emolumentos (a)	179,650	189,074	175,650
Propinas:			
Formação contínua	301,199	256,886	329,440
Curso de preparação p/ ROC	178,338	167,271	221,175
Estágio profissional p/ ROC	63,317	93,577	72,800
Outros	30,020	37,187	18,750
<b>Total das prestações de serviços</b>	<b>1,940,558</b>	<b>1,920,508</b>	<b>1,985,135</b>

(a) Inclui exame, inscrições e reinscrições e declarações.

**ANEXO B**  
**FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**

Em Euros

	REAL 2014	ESTIMADO 2015	PREVISTO 2016
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
Fornecimentos e serviços			
Electricidade	16,575	16,686	16,800
Combustíveis	913	902	880
Água	2,426	3,557	3,400
Livros e documentação técnica	1,777	2,064	2,000
Material de escritório	23,125	17,950	18,960
Artigos para oferta	455	648	400
Rendas e alugueres	18,090	18,612	20,800
Despesas de representação	2,571	1,338	1,500
Comunicação	31,299	27,857	25,880
Seguros	7,601	8,259	7,930
Transportes	1,001	797	800
Transportes de pessoal	403	396	360
Deslocações e estadas	84,176	69,930	77,080
"Coffe Break"	22,062	12,076	16,480
Honorários:			
Depart. Técnico - Comissões e grupos de trabalho	36,697	39,937	73,152
Comissão de ética e deontologia	8,524	1,082	6,480
Departamento formação			
Comissão de formação	1,472	1,489	2,529
Formação contínua	109,213	133,746	129,847
Curso de preparação p/ ROC	91,465	78,720	84,870
Juri de exame	43,992	39,106	40,024
Comissão de inscrição	6,647	6,799	8,082
Comissão de estágio	47,734	57,623	71,980
Conselho de redacção da revista	3,190	3,583	4,259
Comissão do controlo de qualidade	228,312	241,776	235,718
CNSA	5,903	13,381	
Assessores e Secretário Geral	84,796	84,796	84,796
Contencioso e notariado	3,917	1,336	1,800
Conservação e reparação	17,630	11,486	7,500
Publicidade e propaganda	4,649	0	1,500
Limpeza, higiene e conforto	8,938	8,469	8,160
Vigilância e segurança	1,637	790	1,160
Trabalhos especializados	202,671	175,449	164,338
Condomínios	10,622	10,520	10,561
Outros fornecimentos e serviços	14,608	13,480	13,960
<b>Total dos Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>1,145,092</b>	<b>1,104,640</b>	<b>1,143,987</b>



ANEXO C

GASTOS COM O PESSOAL

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2014	ESTIMADO 2015	PREVISTO 2016
<b>Compensações dos MOE</b>			
Compensações e abonos	86,950	82,815	92,730
Encargos s/ remunerações	17,775	15,571	18,824
<b>Gastos com o pessoal</b>			
Remunerações do pessoal	487,802	513,490	515,068
Encargos s/ remunerações	108,174	108,909	107,286
Seguro acid. trab. e doenças profis.	2,261	2,736	2,736
Outros custos	750	817	750
<b>Total dos Gastos com o pessoal</b>	<b>703,711</b>	<b>724,339</b>	<b>737,394</b>



ORDEM DOS  
REVISORES OFICIAIS  
DE CONTAS

## ANEXO D

### OUTROS GASTOS E PERDAS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2014	ESTIMADO 2015	PREVISTO 2016
<b>Outros gastos e perdas</b>			
Impostos	2,762	756	60
Correcções relat períodos anteriores	29,442	8,059	
Quotizações	77,177	80,022	80,022
FEE	49,264	49,264	49,264
IFAC	24,661	27,506	27,506
Outras	3,252	3,252	3,252
Não especificados	7,035	4,272	3,400
<b>Total de Outros gastos e perdas</b>	<b>116,415</b>	<b>93,108</b>	<b>83,482</b>



ANEXO E

GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2014	ESTIMADO 2015	PREVISTO 2016
<b>Gastos de Depreciação e de Amortização</b>			
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	53,512	55,263	60,173
Equipamento administrativo	8,020	13,748	25,968
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	286	309	309
Activos intangíveis			
Prop. Ind. e outros direitos	891	507	507
<b>Total das Depreciações e Amortizações</b>	<b>62,709</b>	<b>69,827</b>	<b>86,956</b>



## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2014	ESTIMADO 2015	PREVISTO 2016
<b>Activos fixos tangíveis</b>			
Edifícios e outras construções		65,458	
Equipamento administrativo		57,012	
Móveis e utensílios diversos		1,497	5,000
Equip. de tratamento de dados	3,222	615	50,000
Equipamento de reprodução	7,146		
Outro	418		
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	207	54	
<b>Activos intangíveis</b>			
Prop. ind. e outros direitos	290		
<b>Total</b>	<b>11,284</b>	<b>124,637</b>	<b>55,000</b>

## CONSELHO DIRECTIVO

### TABELA DE EMOLUMENTOS (em euros)

	2016	2015
1 - Requerimento para inscrição como membro estagiário	210	210
2 - Requerimento para dispensa ou redução de estágio	700	700
3 - Requerimento para admissão ao exame:		
3.1 - Candidato a prova escrita proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	270	270
3.2 - Candidato a prova escrita não proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	330	330
3.3 - Candidato a prova oral	110	110
4 - Requerimento para inscrição na Lista:		
4.1 - Por candidatos aprovados em exame	200	200
4.2 - Por sociedades de revisores	480	480
5 - Requerimento para alteração de estatutos de sociedades:		
5.1 - Alteração da sede social e/ou dos sócios	150	150
5.2 - Outras alterações	150	150
6 - Requerimento para levantamento de suspensão	320	320
7 - Requerimento para reinscrição na Lista:		
7.1 - Após cancelamento voluntário	530	530
7.2 - Após expulsão disciplinar	670	670
8 - Requerimento a interpôr recurso	260	260
9 - Requerimento para revisão de provas de exame	200	200
10 - Requerimentos não previstos nas alíneas anteriores	210	210
11 - Declarações de actividade profissional	10	10
11.1 - Certidões disciplinares	10	10
11.2 - Certidões de processos disciplinares até 30páginas	12	12
12 - Propina anual de estágio	700	700
13 - Propinas de cursos:		
13.1 - Formação contínua (valores/dia)		
- ROC, estagiários e colaboradores	100	100
- Empresas ou outras entidades	325	325
13.2 - Formação para ROC (cada grupo de matérias)	975	975
13.3 - E-learning	definido casuisticamente	
14 - Acompanhamento processos de controlo qualidade	750	750
15 - Despesas de processo		
15.1 Componente fixa		
- Processo de inquérito	150	150
- Processo disciplinar	350	350
15.2 Componente variável		
Custo suportado pela OROC mediante comprovativo	variável variável	
16 - Fotocópias de exame	0.50	0.50
17 - Provas de exame	2.50	2.50
18 - Fotocópias de biblioteca	0.10	0.10
19 - Fotocópias de registo de processo disciplinar	0.10	0.10